



DECRETO Nº 2.567 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 1.140 de 10 de agosto de 2011, que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Lei nº 1.140 de 10 de agosto de 2011 criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

Considerando, que conforme o art. 4º da mencionada Lei, o Fundo Municipal de Meio Ambiente é administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando, finalmente, a necessidade de fixar por ato do Poder Executivo a sede do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, criado e com os objetivos estabelecidos pela Lei nº 1.140 de 10 de agosto de 2011, fica regulamentado através do presente Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA constitui Unidade Gestora do Município, administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na pessoa do Secretário Municipal.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA terá sua sede na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Segisfredo Bravo, nº 86, Centro, Saquarema-RJ.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita